ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI 016/18 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Denomina o auditório da Câmara Municipal de Quirinópolis e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado o auditório da Câmara Municipal de Quirinópolis, que passará a denominar-se "Auditório DIVINO HELIO CARVALHO (Sambanguinha)".

§Único – O nome a que se refere o artigo 1º será implantado no novo auditório do novo prédio da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador